## *ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N° 35/2018*

Contratada: **PALLADIUN BUFFET**

CNPJ: 12.408.023/0001-19

Endereço: Alaor S. Ferras , N**°**561- Bairro Centro

Cidade: Amambai Estado: Mato Grosso do Sul

**OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE DECORAÇÃO, COM GARCONS, ALUGUEL DO SALÃO, MESAS PARA BUFFET ONDE NESTA DATA ESTARÁ SE REALIZANDO PALESTRA MOTIVACIONAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES, COMO PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP 042/2018.**

**DOTAÇÃO:**

8 FUNDO DE MANUT E DESENV ED BAS VAL PROF DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUC. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
12.361.0400.2-116 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 00.01.0019 / FICHA: 011
R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**DA FORMA DE EXECUÇÃO :** Os serviços deverão ser executados pelo **CONTRATADO,** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos equipamentos, objeto do Contrato, respeitando em especial o prazo de EXECUÇÃO estabelecido, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante e a terceiros;
2. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo o contratado respeitar a normas técnicas aplicáveis ao objeto contratado.
3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração.
4. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referencia.
5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente objeto ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências pertencentes a Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS.

**DAS PENALIDADES:** Pela inexecução parcial ou total das obrigações estipuladas neste contrato, parte inadimplência ou, se o valor não for determinável pagará multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor deste contrato.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução dos serviços será imediato contados da assinatura do instrumento contratual.

**DO VALOR:** O valor ora contratado é de R$: **5.000,00 (cinco mil reais).**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** O pagamento será efetuado, após a realização dos serviços e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

**PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação, com fulcro Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

A Nota Fiscal/ Recebido deverá conter:

1. Número do Processo b) Razão social
2. Endereço d) CNPJ

 Coronel Sapucaia/ MS, 10 de outubro de 2018.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Maria Eva Gauto Flor Eringer** |  | **Palladiun Buffet** |
| Secretária Mun.de Educ. e Cultura  |  | Claudio Nicoline de Assis**CONTRATADA** |
| **CONTRATANTE** |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| TESTEMUNHAS: |  |
| Tatiane Barbosa MachadoCPF nº 039.958.611-30 |  Rosa Soares da Silva CPF nº 013.920.621-36 |